



Fls Nº 100
Proc. Nº 5381/20
A)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 012/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº

5.381/2020

PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF: 311.853.738-88, e o Sr. Carlos Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF: 331.483.658-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR as Cláusulas Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



Fls Nº 101
Proc. Nº 5381/20
A) 9

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Nona – subitens 9.3 e 9.3.3 – Da Custeio/Valor - do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, visando a redução no valor de Repasse Federal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais, passando o valor total do repasse mensal para R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), conforme Parecer Técnico, às fls. 04/05 do Processo nº 5.381/20, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

~~Giancarlo Lopes da Silva~~
~~Prefeito Municipal~~

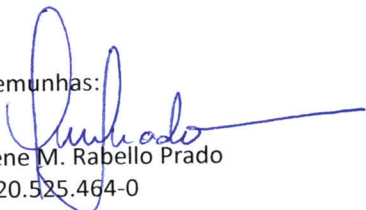
~~ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL~~

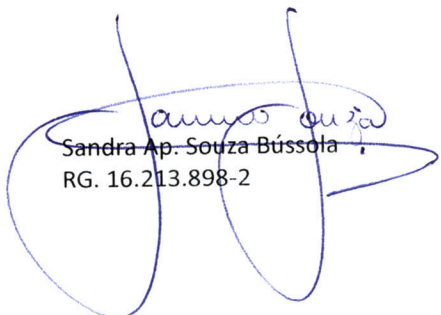
~~Leticia dos Santos Sessa Vieira~~

~~Carlos Alberto da Silva~~

~~Representantes Legais~~

Testemunhas:


Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0


Sandra Ap. Souza Bússola
RG. 16.213.898-2



Fis. Nº 102/
Proc. Nº 5381/20
A)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/17

TERMO ADITIVO Nº 012/20

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de abril de 2020



Fis Nº 103
Proc. Nº 5381/20
A) 

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____


Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 311.853.738-88 - RG: 35.381.164-6
Data de Nascimento: 12/07/1984
Endereço residencial completo: Rua Valença do Ninho, nº 437 – Jd. Brasília – São Paulo
E-mail institucional: Letícia.vieira@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: Letícia_santos1984@hotmail.com
Telefone(s): 9.8075-4663

Assinatura: Letícia dos Santos Sessa Vieira


Nome: Carlos Alberto da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 331.483.658-95 - RG: 28.312.520-2
Data de Nascimento: 25/07/1983
Endereço residencial completo: Rua Batuirá, nº 643 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo/SP
E-mail institucional: carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: cadoido@gmail.com
Telefone(s): _____

Assinatura: _____






PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº 104
Proc. Nº 5381/20
A) 2

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

CONTRATADA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CNPJ Nº: 35.797.364/0002-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/17

TERMO ADITIVO Nº: 012/2020

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de abril de 2020

~~Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br~~